



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS BOA VISTA**

**EDITAL Nº 08/2020 - CBV/IFRR, DE 18 DE ABRIL DE 2020**

**ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE DISCENTES PARA UTILIZAÇÃO DE SALAS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM MOODLE, OFERTADO PELO IFRR/CAMPUS BOA VISTA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista - IFRR/CBV, por meio da Comissão de Processo de Seleção constituída pela Portaria 103/2020 - DG - CBV/CBV/CAMPUS - de 17/04/2020 torna pública a seleção de alunos para preenchimento de vagas do Curso de Capacitação de Discentes para utilização de Salas no Ambiente Virtual de Aprendizagem-Moodle.

**1. DO CURSO**

1.1 A oferta se caracteriza como um Curso de Extensão “Capacitação de discentes para utilização de sala no ambiente virtual de aprendizagem - MOODLE” exclusivamente para discentes do IFRR.

1.2 O curso terá a duração total de 60h (sessenta horas).

1.3 As aulas acontecerão na modalidade a distância, por meio da Plataforma Virtual-Moodle, com carga horária totalmente online.

1.4 Para participação do curso, o candidato deverá dispor de meios eletrônicos com acesso à internet.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Nesta seleção serão ofertadas 1200 vagas, distribuídas entre os Campi, conforme quantitativo descrito no Quadro I:

**QUADRO - I**

<b>CURSO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
CAPACITAÇÃO DE DISCENTES PARA UTILIZAÇÃO DE SALAS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - MOODLE	Campus Boa Vista	700
	Campus Novo Paraíso	200
	Campus Boa Vista Zona Oeste	150
	Campus Amajari	100
	Campus Avançado do Bonfim	50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS BOA VISTA**

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Os As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico, disponível no endereço: [boavista.ifrr.edu.br/extensao/cursos](http://boavista.ifrr.edu.br/extensao/cursos), no período destacado no Item 6. Do Cronograma.

3.2 O preenchimento do formulário eletrônico é de total responsabilidade do candidato, que deverá completar todas as informações solicitadas para a efetivação da inscrição.

3.3 As inscrições atenderam exatamente o número de vagas estabelecidas por Campi;

3.4 O não preenchimento do número de vagas destinadas a cada Campus, possibilitará no remanejamento para outra unidade com maior demanda.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 Poderão participar desta capacitação os estudantes de todas as unidades do IFRR.

4.2 A confirmação da inscrição será realizada considerando a ordem de preenchimento do formulário pelos candidatos, obedecendo o quantitativo de vagas por unidade/Campus do IFRR.

### **5 DA MATRÍCULA**

5.1 A matrícula será realizada pela comissão responsável diretamente no sistema acadêmico SUAP- com base nas informações prestadas pelo candidato.

### **6. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
18/04/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia">http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia</a>
18/04/2020 a 23/04/2020	Período de inscrição	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/extensao/cursos">boavista.ifrr.edu.br/extensao/cursos</a>
24/04/2020	Divulgação dos inscritos	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia">http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia</a>
27/04/2020 a 15/05/2020	Execução do Curso	<a href="http://ava.ifrr.edu.br">http://ava.ifrr.edu.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA**

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas nesta chamada.

7.3 O IFRR reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

7.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que venham a ser publicadas pelo IFRR, antes do resultado final do trâmite.

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo de Seleção constituída pela Portaria 103/2020 - DG - CBV/CBV/CAMPUS - de 17/04/2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um estilo cursivo e fluido.

**Joseane de Souza Cortez  
Diretora Geral do CBV**